

O que é o hidrogénio renovável?



Mafalda Ferreira
SÓCIA



Benedita Libano Monteiro
ASSOCIADA

A Comissão Europeia adotou esta semana dois Atos Delegados exigidos ao abrigo da Diretiva sobre Energias Renováveis que contribuem para esclarecer esta questão.

O primeiro Ato Delegado estabelece regras detalhadas para a produção de combustíveis líquidos e gasosos renováveis de origem não biológica para transportes (também conhecidos como “RFNBOs”), definindo em que condições o hidrogénio, combustíveis à base de hidrogénio ou outros produtos podem ser considerados como um RFNBO. Vem, assim, clarificar o princípio de "adicionalidade" para o hidrogénio estabelecido na Diretiva sobre Energias Renováveis, que visa assegurar que o aumento da procura de eletricidade para produção de hidrogénio é satisfeito com capacidade adicional de produção de energia renovável. Desta forma a geração de hidrogénio renovável incentiva um aumento do volume de energia renovável disponível para a rede, permitindo ao hidrogénio apoiar a descarbonização e evitar colocar pressão sobre a produção de energia.

Este Ato delegado estabelece diferentes metodologias para os produtores demonstrarem que a eletricidade renovável utilizada para a produção de hidrogénio cumpre o princípio de "adicionalidade". Introduce ainda critérios destinados a assegurar que o hidrogénio renovável só seja produzido quando e onde houver suficiente energia renovável disponível (i.e., a correlação temporal e geográfica).

O segundo Acto Delegado estabelece um limiar mínimo de poupança de emissões de gases com efeito de estufa pelos combustíveis de carbono reciclados e uma metodologia para o cálculo das emissões de gases com efeito de estufa para os RFNBO. A metodologia tem em conta as emissões de gases com efeito de estufa durante todo o ciclo de vida dos combustíveis.

A metodologia também esclarece como calcular as emissões de gases com efeito de estufa de hidrogénio renovável ou seus derivados no caso de ser co-produzido numa instalação que produz combustíveis de base fóssil.

O Parlamento Europeu e ao Conselho dispõem de 2 meses para as examinar e para aceitar ou rejeitar as propostas da Comissão Europeia.

Estes atos proporcionarão segurança regulamentar aos investidores e fazem parte de um amplo quadro regulamentar da UE para o hidrogénio que inclui investimentos em infraestruturas energéticas e objetivos legislativos para o hidrogénio renovável para os sectores da indústria e dos transportes.

O Plano REPowerEU visa que a UE produza 10 milhões de toneladas e importe 10 milhões de toneladas de hidrogénio renovável até 2030.

Para mais informações: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/qanda_23_59 ^{CS'}